

## **Herdeiros de Cristo: reflexões sobre a participação de leigos na Ordem Terceira do Carmo de Minas Gerais.**

Nívea Maria Leite Mendonça.

Mestranda do PPG História da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG

**Resumo:** A participação de leigos em associações religiosas no período Colonial foi de grande expressão, pois esses fiéis que, incorporados na Igreja eram constituídos como Povo de Deus se tornaram participantes efetivos da Igreja onde ela não podia exercer sua função. Em Minas Gerais, onde era expressamente proibida a fixação de Ordens religiosas couberam, então, aos leigos a divulgação e proliferação da fé Católica nesta Capitania.

A Ordem Terceira do Carmo foi uma associação de grande destaque em Minas; ela, diferentemente das Irmandades, agrupava leigos que pertenciam, a elite mineira, constituída principalmente pelos mineradores e grandes comerciantes. No entanto, para participar da Ordem Terceira seus membros passavam por um processo seletivo, que incluía a limpeza de sangue, isto é, somente pessoas brancas e de condição social elevada poderiam pleitear uma vaga nesta corporação. Uma peculiaridade da Ordem Terceira do Carmo são suas rigorosas práticas religiosas como seus exercícios espirituais e suas obras de auxílio aos irmãos necessitados. Este auxílio aos irmãos, associados, ajudavam os, em todos os estágios de sua vida, principalmente no socorro dos momentos mais difíceis como: na doenças, e no amparo espiritual através da prestação dos devidos cuidados necessários nos últimos momentos de vida, após a morte, garantindo o sepultamento digno no interior de uma igreja, e assegurando, através de sufrágios, a rápida passagem da alma pelo purgatório em direção ao paraíso.

O objetivo deste trabalho é refletir sobre a participação desses leigos que levaram e difundiram às práticas da Ordem Terceira Carmelita, num lugar onde a igreja se fazia presente através de seus irmãos leigos, por isso, vemos a indispensável participação desses fiéis leigos na proliferação da fé, da cultura mística do sagrado para dentro do território. Esses irmãos eram verdadeiros

herdeiros de Cristo. Logo, para analisar tal instituição recorreremos a alguns referenciais teóricos que nos ajudam a pensar e discutir a função de leigos desta associação. Pensar na difusão dessa religiosidade, remeteremos a meados do século XIII, onde houve a primeira grande expansão de movimento laico com as Ordens Mendicantes, cujo papel foi preponderante na participação de grupos de leigos na Igreja Católica, André Vauchez, em seus estudos nos aponta uma discussão sobre essa participação de leigos, que foi sem dúvida marcante para a Igreja no final da Idade Média. Pensemos, também, no contexto das Minas Gerais no período do grande apogeu aurífero, dessa participação de irmãos que motivados pela fé influenciaram toda a vida religiosa desta localidade; para isso, adotamos como estratégias metodológicas as fontes manuscritas dessa Ordem Terceira Carmelita como os livros de entradas da qual observamos o percentual de irmãos que ingressavam neste sodalício, assim como a proveniência de cada irmão; também observamos nos livros de compromissos as principais normas de convivência, os deveres e direitos dos irmãos terceiros. Enfim, acreditamos que nosso trabalho tenta ajudar, de certa forma, a pensar e a discutir dentro do campo religioso as práticas e devoções dos irmãos terceiros.

**Palavras-chave:** Ordem Terceira; leigos; Minas Gerais.

**Introdução:** Durante o período Colonial, percebemos o desabrochar de várias associações religiosas, principalmente dentro do território das Minas Gerais, onde era expressamente proibida a instalação de Ordens religiosas que se fixaram no litoral. O controle, a essas Ordens, era rigidamente fiscalizado pela Coroa que foi beneficiada pela fusão do Estado e Igreja instituída pelo Padroado<sup>1</sup>

Mesmo diante de tal controle, a Coroa ordenava aos bispos do Rio de Janeiro e da Bahia para enviar eclesiásticos para criar paróquias e ministrar os

---

<sup>1</sup> O Padroado foi uma instituição tipicamente ibérica, e pode ser definido como um conjunto de direitos, deveres e privilégios, concedidos pelo papa aos reis portugueses que tornaram-se administradores com plenos poderes dos territórios recém-descobertos, para neles implantarem a fé cristã, acumulando, assim, as funções de chefe de Estado e da Igreja nas terras d'além-mar. (BOXER, 2002: 227).

sacramentos (BOSCHI, 1986:80). Esta política restritiva, embora endereçada principalmente às ordens primeiras, não deixava de lado o clero secular que, para se estabelecer na Capitania, precisava de uma licença de permanência para celebrar os cultos do calendário litúrgico (BORGES, 2005: 58)

Portanto, couberam aos leigos a divulgação e proliferação da fé Católica, já que esses fiéis, incorporados na Igreja, eram constituídos como Povo de Deus e se tornaram participantes efetivos da Igreja onde ela não podia exercer plenamente sua função. No entanto, as associações religiosas tiveram papel fundamental também na vida social e política da Colônia.

O objetivo deste trabalho é refletir sobre a participação desses leigos que levaram e difundiram às práticas da Ordem Terceira Carmelita, num lugar onde a igreja se fazia presente somente através de seus irmãos leigos, por isso, vemos a indispensável participação desses fiéis leigos na proliferação da fé, da cultura mística do sagrado para dentro deste território. Esses irmãos eram verdadeiros herdeiros de Cristo. Logo, para analisar tal instituição recorreremos a alguns referenciais teóricos que nos ajudam a pensar e discutir a função de leigos desta associação

Ao pensar na difusão dessa religiosidade, remeteremos a meados do século XIII, onde houve a primeira grande expansão de movimento laico com as Ordens Mendicantes, cujos papéis foram preponderantes na participação de grupos de leigos na Igreja Católica, André Vauchez (1995), em seus estudos nos aponta uma discussão sobre essa participação de leigos, que foi sem dúvida marcante para a Igreja no final da Idade Média. Pensemos, também, no contexto das Minas Gerais no período do grande apogeu aurífero, dessa participação de irmãos que motivados pela fé influenciaram toda a vida religiosa desta localidade; para isso, adotamos como estratégias metodológicas as fontes manuscritas dessa Ordem Terceira Carmelita: como os livros de entradas da qual observamos o percentual de irmãos que ingressavam neste sodalício, assim como a proveniência de cada irmão; também observamos nos livros de compromissos as principais normas de convivência, os deveres e direitos dos irmãos terceiros. Enfim, acreditamos que

nosso trabalho tenta ajudar, de certa forma, a pensar e a discutir dentro do campo religioso as práticas e devoções dos irmãos terceiros.

### **Ordem Terceira: conceitos e tipologias**

Irmandade, confraria e Ordem Terceira apresentam importantes diferenças organizacionais e legislativas. Um exemplo disso são as pias uniões, que eram associações de fiéis eretas com o objetivo de exercer obras de piedade ou caridade. Quando constituídas em organismos, reguladas por um estatuto, chamavam-se irmandades. As que se erigiam para promover tão somente o culto público (rezas, procissões, etc.) denominavam-se confrarias (BOSCHI, 1986:14-15).

Já as ordens terceiras caracterizam-se como associações de leigos cuja existência dependia de autorização conferida por uma ordem primeira, e onde o ingresso obedecia a critérios rigidamente seletivos (BORGES, 2005:58). Essas ordens reuniam entre seus membros os homens ricos da Colônia (SALLES, 2007: 79-83) e, por força dos estatutos, deviam ser limpos de sangue, ou seja, não serem negros, cristãos novos ou de origem racial duvidosa - ou a eles ligados por situações de casamento. (EVANGELISTA, 2010: 96). Como salienta Adriana Evangelista um dos propósitos mais fundamentais de todas as associações religiosas *“fossem elas Irmandades ou Ordens Terceiras eram movidas pela solidariedade grupal entre seus membros irmanados por um forte sentimento de identificação na condição social, profissional ou devocional”* (IDEM, 2010:141)

Nosso objeto de estudo é a Ordem Terceira do Carmo, ela foi ( e continua sendo) uma associação de grande destaque em Minas, agregando, sobretudo, os homens bons da Colônia e uma de suas peculiaridades são suas rigorosas práticas religiosas incluindo a participação dos candidatos a irmãos terceiros pelo noviciado (EVANGELISTA, 2010: 105). O noviciado era caracterizado por um tempo de preparação dos futuros irmãos a professarem na Ordem Terceira Carmelita como destaca Adriana Evangelista:

Consistia o noviciado na prática de exercícios espirituais e instrução na Regra da Ordem e nos estatutos, sem o conhecimento dos quais não era admitido na profissão.(...) Na congregação dos terceiros carmelitas, a oração mental e a

disciplina no noviciado eram feitas sempre logo depois das Aves Marias.(EVANGELISTA, 2010:106-107)

Outra peculiaridade são seus exercícios espirituais e suas obras de auxílio aos irmãos necessitados. Este auxílio aos irmãos, associados, estava presente em todos os estágios de sua vida, principalmente socorrendo estes irmãos nos momentos mais difíceis como: na doença, e no amparo espiritual através da prestação dos devidos cuidados necessários nos últimos momentos de vida, após a morte, garantindo o sepultamento digno no interior de uma igreja, e assegurando, através de sufrágios, a rápida passagem da alma pelo purgatório em direção ao paraíso. (EVANGELISTA, 2010:248)

### **Participação laica na Ordem Terceira do Carmo**

Se pensarmos na difusão dessa religiosidade, remeteremos a meados do século XIII, onde houve a primeira grande expansão de movimento laico com as Ordens Mendicantes, cujo papel foi preponderante na participação de grupos de leigos na Igreja Católica, André Vauchez(1995), em seus estudos nos aponta uma discussão sobre essa participação de leigos, que foi sem dúvida marcante para a Igreja no final da Idade Média, pois “ *a idéia de estender aos leigos o benefício de um estilo de existência regrada, senão regular, era original, mas sem dúvida excessivamente ousada para a época*” (VAUCHEZ, 1995: 25). Entretanto, a adesão dos leigos as instituições e valores do monarquismo é, sem dúvida, o despertar de uma consciência religiosa em meios que até então só haviam conhecido um simples conformismo (IDEM, 58). Isto é, essa consciência religiosa favoreceu aos leigos a participação efetiva na Igreja

Pensemos, também, nessa religiosidade laica dentro do contexto das Minas Gerais no período compreendido pelo grande apogeu aurífero. Muitos desses irmãos, que motivados pela fé influenciaram toda a vida religiosa desta localidade como observa Adriana Evangelista que “ *foi através das Ordens Terceiras de Nossa Senhora do Carmo e de São Francisco, criadas nas vilas da capitania que os ideais*

*das religiões mendicantes ganharam corpo institucional entre os leigos”*  
(EVANGELISTA, 2010:64)

Na historiografia sobre as associações religiosas, é comum dizer que a grande participação dos irmãos terceiros assim como os irmãos do Santíssimo, das Misericórdias, Nosso Senhor dos Passos - essas associações, que comumente congregavam a elite branca - revelava antes de tudo um propósito de promoção e de prestígio por parte dos integrantes destas associações na medida em que adquiriam destaque social ao ostentarem suas opas e insígnias em procissões e nas festividades.

A documentação a respeito das associações religiosas é rica. Os estatutos e compromissos permitiam conhecer as normas de conduta para os irmãos, como o calendário de atividades da congregação e a delegação das responsabilidades de cada um dos irmãos, os dispositivos que iriam regular a vida dos confrades, como forneciam informações sobre a dinâmica interna das organizações.

Através dos livros de entradas, observamos o percentual de irmãos que ingressavam neste sodalício, assim como a proveniência de cada irmão. Percebemos, ao observar o livro de entrada, que muitos irmãos tinham grandes patentes de destaque dentro da capitania como os cargos de capitão, capitão-mor e alferes<sup>2</sup>, assim como grande ingresso de padres. Também observamos nos livros de compromissos as principais normas de convivência, os deveres ( como a preparação para o noviciado) e direitos dos irmãos terceiros. Vemos as orientações para a vida espiritual dos irmãos e a administração dos aspectos temporais da Ordem Terceira que se encontravam organizados e reunidos no livro dos estatutos. Nos estatutos,<sup>3</sup> conhecemos melhor toda a dinâmica interna da Ordem como a sua Mesa Administrativa e os cargos ocupados por cada irmão.

Ingressar numa Ordem Terceira não só conferia dignidade social perante a sociedade, mas indicava uma posição espiritual mais elevada entre os indivíduos,

---

<sup>2</sup> ACCOP Livro de Entrada da Ordem Terceira do Carmo de Vila Rica. Microfilme: rolo195. Vol. 2357(1806-1808)

<sup>3</sup> ACCOP Estatuto da Ordem Terceira do Carmo de Vila Rica. Microfilme : rolo199. Vol. 2418 (1755)

proporcionada pela prática dos exercícios espirituais e da dedicação a oração mental (EVANGELISTA, 2010:104)

Porém, o que motivava esses irmãos a ingressarem numa Ordem Terceira? Acreditamos que não era somente o fato de obterem prestígio social, mas muito mais do que isso. O que impulsionava esses homens e mulheres a ingressarem neste sodalício era a fé e a obtenção da Salvação eterna, isso é, o Paraíso.

A busca do sagrado era constantemente lembrada pelos confrades, nos seus rituais cotidianos e reforçado principalmente nas celebrações litúrgicas, com destaque para as Semanas Santas, cujas celebrações eram revestidas de uma mística da Paixão de Cristo. Em Vila Rica, por exemplo, os irmãos terceiros do Carmo eram responsáveis pelas celebrações do Enterro do Senhor e do Triunfo. Também vemos nas Constituições do Arcebispado da Bahia<sup>4</sup> a responsabilidade integral da procissão do Enterro de Cristo ao encargo dos irmãos Carmelitas. Por isso, a procissão do enterro representava um momento de grande comoção entre os confrades, assim como toda a população que acompanhava o descendimento da cruz até a colocação do corpo do Senhor no esquife e o cortejo fúnebre da morte de Cristo. (EVANGELISTA, 2010, 244). Havia entre os irmãos terceiros toda uma contemplação da morte de Cristo. Já a Procissão do Triunfo que era realizada pelos irmãos terceiros Carmelitas de Vila Rica sempre no Domingo de Ramos à tarde<sup>5</sup>

Uma peculiaridade importante entre os terceiros carmelitas é o uso constante do escapulário ou dos bentinhos (NEVES, 2010: 283). Como observa Chartier que “ *as lutas de representações têm tanta importância como as lutas econômicas para compreender os mecanismos pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor a sua concepção do mundo social, os valores que são os seus, e o seu domínio*” (CHARTIER, 1990:16-17). Comungando com o pensamento de Chartier verificamos que entre os carmelitas de Minas Gerais há vários símbolos que são usados por eles que os distingue entre as demais Ordens Terceiras e também dentre as diversas irmandades presente naquela localidade. O escapulário é assim um desses símbolos grandioso entre os carmelitas, pois para quem o usasse era garantido o direito a obtenção das indulgências concedidas pelos Papas aos irmãos

<sup>4</sup> Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Livro III. Tít.XIV.

<sup>5</sup> ACCOP Estatuto da Ordem Terceira do Carmo de Vila Rica. Microfilme : rolo199. Vol. 2418 (1755)

primeiros, isto é, os frades, mas estendia-se este benefício aos irmãos terceiros. Também de acordo com a afirmação feita por Adriana Evangelista que a crença religiosa difundida era: “ *A Virgem Maria teria aparecido a São Simão Stock, superior geral da Ordem Carmelita e lhe deu um escapulário que livraria quem o usasse das chamas do inferno.*” (EVANGELISTA, 2010:125) Contudo, como podemos observar o escapulário era um símbolo que representava uma forte proteção aos seus confrades. Portanto, acreditamos que esses irmãos ao se professarem na ordem, além de revestidos de sacralidade, sejam através do hábito ou através do escapulário, eles se tornavam verdadeiros herdeiros de Cristo conforme diz São Paulo aos Romanos. Já que, esses confrades estavam ligados por laços indissociáveis dentro da hierarquia da Ordem Carmelita eles se sentiam membros do corpo místico da Igreja (MARTINS,2009).

Enfim, para os irmãos terceiros Carmelitas de Minas ser herdeiros de Cristo era levar e difundir a fé, ajudar os irmãos associados através da caridade e da devoção e como recompensas almejavam a salvação eterna junto ao Paraíso Celeste.

### **Considerações finais**

Concluimos que o fenômeno religioso era, para aqueles irmãos terceiros, uma questão central, visto que, através da participação desses irmãos é que seria possível organizar a vida religiosa no território mineiro nos seus mais diferentes aspectos, mas principalmente na proliferação da fé Católica e da cultura mística do sagrado. A filiação a uma Ordem Terceira significava participação e envolvimento. Assim, refletir sobre a participação dos terceiros é mais do que apenas ver seu aspecto social, significa ver também, a importância desses leigos dentro da cultura do sagrado que encontrou terra fértil nas Minas do Ouro.

### **Fontes - ACCOP - Arquivo Casa dos Contos de Ouro Preto:**

ACCOP: Livro de Entrada da Ordem Terceira do Carmo de Vila Rica. Microfilme: rolo195. Vol. 2357(1806-1808)

ACCOP: Estatuto da Ordem Terceira do Carmo de Vila Rica. Microfilme: rolo199. Vol 2418 (1755)

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia** feitas e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide 5º arcebispo e do Conselho de sua Magestade: proposta e aceita em Sínodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de junho de 1707. 1ª ed. Lisboa 1719 e Coimbra 1720. São Paulo: Typografia 2 de Dezembro de Antônio Louzada Antunes, 1853. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2007.

### **Referências Bibliográficas**

BORGES, Célia Maia. **Escravos e libertos nas Irmandades do Rosário: devoção e solidariedade em Minas Gerais: séculos XVIII e XIX.** Juiz de Fora: UFJF, 2005.

BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais.** São Paulo: Ática, 1986.

BOXER, Charles R. **O Império Marítimo Português 1415-1825.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CHARTIER, Roger. **A História entre práticas e Representações.** Lisboa: Difel, 1990. (Coleção Memória e Sociedade)

EVANGELISTA, Adriana Sampaio. **Pela salvação de minha alma: vivência da fé e vida cotidiana entre os irmãos terceiros em Minas Gerais – séculos XVIII e XIX.** Tese (Doutorado em Ciência da Religião) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora/MG, 2010.

MARTINS, William de Souza. **Membros do Corpo Místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (C. 1700-1822)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

NEVES, Maria Agripina. **Do Monte Carmelo a Vila Rica: aspectos históricos da Ordem Terceira e da Igreja do Carmo de Ouro Preto/** Maria Agripina Neves, Augusta de Castro Cotta. Ouro Preto: Edição da autora, 2010

SALLES, Fritz Teixeira de. **Associações religiosas no ciclo do ouro: introdução ao estudo do comportamento social das Irmandades de Minas no século XVIII**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

VAUCHEZ, André. **A espiritualidade da Idade Média Ocidental séc. VIII –XIII**. Ed. Estampa, Lisboa, 1995.